

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2013 – ESCLARECIMENTO

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

Esclarecimento I

Em análise ao edital do BANPARÁ – PE 020/2013 no Termo de Referência no Item 6, fala:

“ 6 - JUSTIFICATIVA: As placas de sinalização serão instaladas nas diversas Unidades do Banpará, inclusive àquelas localizadas fora da capital, em razão da obrigatoriedade de sinalização conforme Projeto de combate a incêndio do Corpo de Bombeiros. ”

e no Item 9 fala:

“

9- DO PRAZO E DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

9.1. “.....”

9.2 – As placas deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Banco, localizado na Av. Senador Lemos nº 2671 (Ponte do Galo), Bairro Sacramento, Belém/Pa, no horário de 08h30 às 16h30m em dias úteis.

9.3- O recebimento definitivo das placas, deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias, observado o art. 73 da Lei 8.666/93, pela área técnica da Engenharia do Banco.

9.4 - Serão de responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes da entrega dos bens, inclusive fretes, impostos, taxas, diárias e despesas.

9.5 – “.....”

9.6 –“.....” ”

Pergunta: Diante dos fatos acima e do edital que em nenhum outro lugar informa que a instalação seja feita pela licitante, entendemos que a instalação será de total responsabilidade do BANPARÁ e não da licitante, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: A instalação é por conta do Banco. Estamos licitando apenas o fornecimento.

Vera Morgado
Pregoeira